

2.ª Vogal suplente — Sara Cristina Oliveira Martins Moreira, técnica superior do Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da CIG (www.cig.gov.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

23 de maio de 2017. — O Vice-Presidente da CIG, *Carlos Duarte*.
310518396

Direção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 4869/2017

Considerando a vacatura do cargo de Diretor de Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas, desta Direção-Geral, torna-se necessário proceder à designação, em regime de substituição, de um Diretor de Departamento até à designação de um novo titular, de modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, como Diretora de Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas, a Licenciada Dulce de Jesus Gonçalves Dias, pertencente à carreira Técnica Superior, do mapa de pessoal desta Direção-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março 2017.

20 de fevereiro de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Formação académica e profissional:

Habilitações académicas: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, do Instituto Superior de Ciências do trabalho e da Empresa (ISCTE) e Pós-graduação em “Controlo e Gestão de dinheiros públicos”, do Instituto Sócrates, Universidade Autónoma de Lisboa.

Entre 2015 e 2017 Diretora de Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas na Direção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 2008 e 2015 Diretora de Departamento para a Modernização e Assuntos jurídicos na Direção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 1998 a 2007 Chefe de Divisão na área de finanças autárquicas na Direção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 1989 e 1998, Técnica superior na área de finanças autárquicas na Direção Regional de Organização e Administração Pública/Região Autónoma dos Açores e na Direção-Geral das Autarquias Locais.

310507947

Despacho n.º 4870/2017

A estrutura matricial da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) é constituída pela equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais, sendo da responsabilidade do dirigente máximo do serviço a designação da chefia da equipa multidisciplinar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, dos artigos 44.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, designo como chefe da equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais Maria Odete Cristovam da Silva Veríssimo, técnica superior da DGAL.

Delego na chefia da equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais a assinatura dos documentos de expediente relativos a assuntos de natureza corrente da equipa multidisciplinar.

O presente despacho produz efeitos reportados a 23 de janeiro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados pela chefia da equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais aqui designada, no âmbito da delegação de assinatura referida no número anterior, bem como os que venham a ser praticados até à data da sua publicação.

17 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho*.

310508019

Despacho n.º 4871/2017

A organização interna da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) obedece ao modelo estrutural misto, integrando a estrutura matricial as áreas de atividades relativas à concretização e planeamento dos programas operacionais comunitários, ao apoio e assessoria técnica especializada em matéria de relevância autárquica e à conceção e gestão de sistemas de informação com relevância na administração local.

A constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos do serviço, são da responsabilidade do dirigente máximo do serviço.

A Portaria n.º 376/2015, de 21 de outubro, fixou em um a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da DGAL.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determino o seguinte:

1 — É criada a equipa multidisciplinar Unidade de Fundos Estruturais para o desenvolvimento das atividades relativas à concretização e planeamento dos programas operacionais comunitários, previstas na alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro.

2 — São cometidas ao chefe da equipa multidisciplinar as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau.

3 — Ao chefe da equipa multidisciplinar é atribuído o estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 1.º grau.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 23 de janeiro de 2017.

17 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho*.

310508002

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e Adjunto e das Finanças

Despacho n.º 4872/2017

Considerando que:

i) A Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos — designada por Unidade Técnica, criada pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, assume responsabilidades no âmbito da preparação, desenvolvimento, execução e acompanhamento global dos processos de PPP e assegura um apoio técnico especializado ao Governo, e em especial ao Ministério das Finanças, em matérias de natureza económico-financeira, bem como a outras entidades públicas;

ii) A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos do disposto na alínea t) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º/2012 de 16 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, tem por atribuição manter atualizado um registo de operações em regime de parceria público-privada ao nível da administração local;

iii) Se torna necessária a existência de uma base comum de reporte de informação visando o acompanhamento global dos processos de PPP, incluindo o universo das parcerias locais, e em particular, a identificação de riscos orçamentais e de passivos financeiros contingentes,

Ao abrigo dos despachos n.º 3493/2017, do Ministro das Finanças, n.º 1046/2016, do Ministro Adjunto, e n.º 3493/2017, do Ministro das Finanças, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, respetivamente n.º 81, de 26 de abril, e n.º 15, de 22 de janeiro, determina-se que:

1 — A DGAL disponibiliza à Unidade Técnica o acesso ao sistema de informação «Aplicação Registo PPP e Concessões» para consulta e extração da informação;

2 — A DGAL desenvolve os melhoramentos do sistema de informação que vierem a ser definidos em articulação com a UTAP, mantêm atualizados e confirma os dados dele constantes e promove o envio atempado à Unidade Técnica da informação pelas entidades que a devam reportar;

3 — A DGAL disponibiliza à Unidade Técnica os relatórios de acompanhamento trimestral e demais informação que se venha a revelar fundamental para o acompanhamento dos processos de parcerias público-privadas locais, em articulação com a respetiva tutela;

4 — A Unidade Técnica identifica os elementos/dados cujo reporte considera necessários e que não estejam disponíveis, para o acompanhamento dos processos de parcerias público-privadas locais, solicitando esses elementos/dados à DGAL;

5 — A Unidade Técnica prestará apoio técnico especializado em matérias jurídica e financeira, sempre que tal seja solicitado pelas entidades do subsector local ao membro do Governo que tutela a DGAL, sendo que este solicitará tal apoio ao membro do Governo que tutela a Unidade Técnica, para efeitos da estruturação ou renegociação de projetos em modalidade de PPP;

6 — A Unidade Técnica elaborará modelos de documentos e recomendações suscetíveis de se revelarem úteis às diversas entidades do subsector local que se encontrem envolvidas no lançamento, acompanhamento e gestão de parcerias, sempre que tal lhe seja solicitado;

7 — Para efeitos de monitorização e coordenação do cumprimento do presente despacho, devem os responsáveis da Unidade Técnica e da DGAL, ou em quem estes delegarem, realizar reuniões periódicas conjuntas de avaliação dos mecanismos de articulação e colaboração aqui previstos, para que possam tempestivamente ser reportadas às respetivas tutelas eventuais necessidades de alterações ao presente despacho;

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de abril de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 10 de maio de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

310504033

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 6277/2017

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação pela Secretaria-Geral deste Ministério, da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Marília Ferreira Monteiro, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Secretaria-Geral deste Ministério, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

29 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310530407

Despacho (extrato) n.º 4873/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 18 de maio de 2017, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 29.º e da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que a Primeira-Secretária de Embaixada Beatriz da Silva Moreira — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocada na disponibilidade, com efeitos a partir de 20 de junho de 2017, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

26 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310526358

Despacho (extrato) n.º 4874/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 18 de maio de 2017, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 29.º e da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que a Primeira-Secretária de Embaixada Maria Filipa de Araújo Rocha de Menezes Cordeiro — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocada na disponibilidade, com efeitos a partir de 21 de junho de 2017, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

26 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310526406

Despacho (extrato) n.º 4875/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 18 de maio de 2017, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como da alínea *j)* do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantida em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Primeira-Secretária de Embaixada Maria Filipa de Araújo Rocha de Menezes Cordeiro, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática, colocada na Embaixada de Portugal em Kinshasa, pelo Despacho (extrato) n.º 6168/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, seja transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

26 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310526439

FINANÇAS

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 4876/2017

Renovação da comissão de serviço da licenciada

Maria do Rosário de Oliveira Nunes

Lúis Miranda no cargo de Chefe de Divisão de Ação Social

1 — A licenciada Maria do Rosário de Oliveira Nunes Lúis Miranda foi designada, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Ação Social, por meu despacho de 30 de julho de 2014, publicado sob o n.º 10610/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 18 de agosto;

2 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

3 — Face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário de Oliveira Nunes Lúis Miranda, no cargo de Chefe de Divisão de Ação Social, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 30 de julho de 2017.

17 de maio de 2017. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

310505346

FINANÇAS E AMBIENTE

Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 142/2017

O Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014 (MFEEE), em implementação desde o dia 29 de março de 2012, data em que foi assinado o Memorando de Entendimento celebrado entre os Estados Doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega) e o Governo da República Portuguesa, pretende contribuir de forma decisiva para a implementação de dois grandes objetivos: *i)* contribuir para a redução das disparidades económicas e sociais do Espaço Económico Europeu; *ii)* reforço das relações bilaterais entre os Estados Doadores e os Estados Beneficiários.

O programa «Adaptação às Alterações Climáticas», adiante designado de Programa «AdaPT», tem quatro grandes componentes: *i)* formação para técnicos de autarquias no âmbito de estratégias de adaptação, *ii)* educação sobre alterações climáticas, *iii)* criação de um *website* para acompanhar e disseminar informação sobre as «tendências climáticas» em Portugal; *iv)* possibilidade de serem suportados projetos em setores vulneráveis às alterações climáticas. O Programa prevê o envolvimento de municípios, escolas, entidades públicas e outras entidades com intervenção na área das alterações climáticas e financia um total de 8 projetos.